

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

27221

FICHA

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

Transcrita do Lº 2-AS, fls.137.

IMÓVEL - Aptº 805 do prédio à rua Angelo Bittencourt, nº 21, distrito do Andaraí, e 0,774% do terreno, com 01 vaga no local de estacionamento no 1º pavtº garage (térreo) ou no 2º pavtº garage, medindo o terreno 52,31m de frente; 8,50m +2,40m (aprofundando o terreno no sentido da frente para os fundos) + 14,80m (alargando-o) + 7,65m (aprofundando-o) + 3,50m (alargando-o) + 7,65m (aprofundando-o no sentido dos fundos para a frente) + 7,75m (alargando-o) + 2,50m (aprofundando-o no sentido dos fundos para a frente) + 17,70m (alargando-o) nos fundos; 43,70m à direita e 44,20m à esquerda; confronta à direita com o nº 11, à esquerda com o nº 33, e nos fundos com os nºs 335 casas I a III, 337, 341 e 345 da rua Visconde de Santa Isabel. (C.L. 6518 - Insc. 1.571.518).

PROPRIETÁRIO - Pinto de Almeida Engenharia Ltda, com sede em Niterói- RJ, CGC nº 30.079.289/0001-47.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 2-AB, fls.284 Mat. 17341 d/cartório.

R-1-COMPRA - René Justen, engenheiro e s/m Valéria Affonso Guimarães Justen, técnica de processamento de dados, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CIC nºs 425.070.577-34 e 476.564.097-34, residentes n/cidade, compraram o imóvel da proprietária, conforme inst. particular de 29.3.83, pelo valor de Cr\$14.300.000,00. Rio, 10.05.83.

R-2-1ª HIPOTECA - os adquirentes do R-1, deram o imóvel em 1ª hipoteca à Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília, DF, e filial n/cidade, CGC nº 00.360.305/0198-08, conforme inst. particular de 29.03.83, garantindo dívida de Cr\$10.188.255,00 ou 3500,00000 UPC's, e mais 10% de pena convencional, sujeito à correção monetária no PES/SAM, a ser paga em 180 prestações mensais, vencendo-se a 1ª, 30 dias da data do título, no valor de Cr\$156.866,90 aos juros de 10% a.a. e taxa efetiva de 10,47130% a.a., e na impontualidade, juros fixados pelo BNH. Rio, 10.5.83.

AV-3-CANCELAMENTO DO R-2 - nos termos da escritura de 6.5.85 do 22º Ofício, Lº 2389, fls.120, por quitação dada pelo credor da hipoteca do R-2, fica a mesma cancelada. Rio, 16.7.85.

R-4-DAÇÃO EM PAGAMENTO - Caixa Econômica Federal, adquiriu o imóvel dos adquirentes do R-1, em virtude de dação em pagamento, conforme a mesma escritura de 6.5.85 do 22º Ofício,

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EW5JQ-KF8YK-FNCHB-M56P8>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

27221

FICHA

1

VERSO

Lº 2389, fls.120, pelo valor de Cr\$10.188.255. Rio, 16.7.85.

R-5-COMPRA - Emilia da Conceição Leite, brasileira, solteira, maior, autônoma, CIC nº 544.512.807-53, residente n/cidade, comprou o imóvel da adquirente do R-4, conforme escritura de 30.4.86 do 23º Ofício, Lº 4987, fls.130, pelo valor de CZ\$201.500,00. Rio, 14.7.87.

R-6-COMPRA - Jack Manhães de Azevedo, brasileiro, advogado, casado com Jacqueline Vasconcellos Billio Manhães de Azevedo, que o assiste, pelo regime da separação de bens, CIC nº 544.050.507-59, residente n/cidade, comprou o imóvel da adquirente do R-5, conforme inst. particular de 11.1.88, pelo valor de CZ\$3.000.000,00. Rio, 8.2.88.

R-7-1ª HIPOTECA - o adquirente do R-6, deu o imóvel em 1ª hipoteca à Caixa Econômica Federal, conforme inst. particular de 11.1.88, garantindo dívida de CZ\$2.686.000,00 ou 4499,61470 OTN's e mais 10% de pena convencional, sujeito a correção monetária no EQPL/TP, a ser paga em 120 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 11.2.88, no valor de CZ\$43.205,80, aos juros de 10% a.a. e taxa efetiva de 10,4713% a.a., elevados de 0,033% por dia, na impontualidade. Rio, 8.2.88.

R-8-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de execução de título extrajudicial, processo nº 2004.001.149862-2, movida pelo Condomínio do Edifício Antonio Custódio Pereira Solar Grajaú, contra Jack Manhães de Azevedo, para garantia da importância de R\$22.228,75, e mais os acréscimos legais, por determinação da Juíza Dra. Joana Cardia Jardim Cortes, sendo depositário o executado, conforme certidão da 29ª Vara Cível de 17.12.2007, e aditamento de 11.07.2008, contendo o termo de penhora de 17.12.2007. Rio, 31.07.2008. O Oficial. *Com. Subst. Paulo Sérgio de Aguiar*

R-9-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Despejo por falta de pagamento C/C Cobrança, processo nº 0160502-27.2008.8.19.0001 (2008.001.157942-5), movida por Altino Silva Marques, CPF nº 388.267.207-20 e Vitor Silva Marques, CPF nº 460.609.447-87, contra o Espólio de Jack

CONTINUA NA FICHA Nº 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EW5JQ-KF8YK-FNCHB-M56P8>



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

CNM: 088542.2.0027221-02

MATRÍCULA

27221

FICHA

02

Manhães de Azevedo, CPF nº 544.050.507-59, para garantia da importância de R\$222.653,14, e mais os acréscimos legais, por determinação da Juíza Dra. Cristina Serra Feijó, sendo depositário o executado, na pessoa de sua inventariante Rebecca Vasconcellos Billio Manhães de Azevedo, conforme certidão da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ de 23.06.2015, assinado pela Responsável pelo Expediente Simone Carla Viana Barreto, prenotada sob o nº 318538 em 14.07.2015, contendo o termo de penhora de 20.02.2015, assinado pela Juíza acima referida. Selo de fiscalização eletrônico EBBA 83117 QPL. Rio, 14/09/2015. O Oficial. *Ex. Subst. P. - P.*

R-10-27221-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Procedimento Sumário - Dano Moral - Outros/Indenização Por Dano Moral, processo nº 0147615-50.2004.8.19.0001 (2004.001.149862-2), movida por Condomínio do Edifício Antonio Custodio Pereira Solar Grajau, em face do Espólio de JACK MANHÃES DE AZEVEDO, representado por sua inventariante Rebecca Vasconcellos Billio Manhães de Azevedo, CPF nº 119.119.177-06, para garantia da importância de R\$229.835,35, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito, sendo nomeado depositário o executado, conforme Termo de Penhora da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, de 27/10/2023, prenotado sob o nº 373937 em 23/11/2023, assinado eletronicamente pelo Juiz supracitado. Selo de fiscalização eletrônico EEPV 06982 YUL. Rio, 05/12/2023. O Oficial. *Marize do N. Gonçalves*
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

Certifico habite-se em 17/02/1982; e convenção de condomínio Lº 3, fls.59, nº 357. Dou fé. O Oficial.

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original, extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia útil anterior. Custas: **R\$143,08**

Rio de Janeiro, 04/10/2024

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEUG 44203 PUI



Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EW5JQ-KF8YK-FNCHB-M56P8>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado